



**PARECER AD REFERENDUM nº 019-2016 - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS LITERÁRIOS - PPGEL**

Aprova a Instrução Normativa 002/2016-
CSP/PPGEL, referente a matrícula dos
alunos especiais no período de 2016/2.

O Coordenador do programa de Pós Graduação em Estudos Literários da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/ Campus de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 005/2016 – CONSUNI - Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários e interesse do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa 002/2016 – CSP/PPGEL, que versa sobre as condições de aceite de matrícula para alunos especiais para o período letivo de 2016/2 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – *Campus* Universitário de Tangará da Serra.

Sala da Pós-Graduação em Estudos Literários da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Tangará da Serra/MT, 11 de agosto de 2016.

É o parecer.



Aroldo José Abreu Pinto
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Estudos Literários
Matrícula 131983
UNEMAT - C.U.T.S





INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2016 – CSP/PPGEL

Aprova as condições de aceite de matrícula para alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudos Literários – Mestrado e Doutorado Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Superior - CSP, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL) - Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a matrícula de alunos especiais nas disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudos Literários – Mestrado e Doutorado Acadêmico;

Art. 2º O número de alunos a serem matriculados em cada disciplina é estabelecido de acordo com as vagas disponibilizadas em cada uma delas pelo docente responsável.

Parágrafo Único. Terão preferência os candidatos:

- I. Alunos regulares de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES;
- II. Candidatos que participaram do último Processo Seletivo para o PPGEL, aprovados na Segunda Etapa (Prova de Conhecimento específico);
- III. Candidatos que participaram do último Processo Seletivo para o PPGEL, aprovados na Primeira Etapa (Prova de Língua Estrangeira);
- IV. Alunos graduados em Letras ou áreas afins.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL) abre vagas por disciplina para candidatura a Aluno Especial:

- Disciplina: "A tragédia na ficção moderna Brasileira": dez (10) vagas;
- Disciplina: "Literatura, imprensa e vida social nos países de língua portuguesa": oito (08) vagas;
- Disciplina: "História e Teoria da Narrativa": cinco (05) vagas;
- Disciplina: "Literaturas africanas de língua Portuguesa": cinco (05) vagas;





Art. 4º Os candidatos a aluno especial deverão apresentar, junto com o Requerimento de Inscrição, oferecido pela Secretaria do PPGEL/UNEMAT e também disponível no site: <http://portal.unemat.br/ppgel>, devidamente preenchido, com os seguintes documentos:

- 1) Carta de solicitação de matrícula como aluno especial
- 2) Ficha de Requerimento de Matrícula para Aluno Especial em formulário
- 3) "Currículo Vitae na Plataforma Lattes" - CNPq, impresso
- 4) Cópia do Diploma, ou documento equivalente, de Graduação ou atestado de conclusão de curso.
- 5) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente
- 6) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- 7) Cópia do Título de Eleitor
- 8) Cópia Comprovante de quitação de serviço militar
- 9) Cópia da certidão de nascimento ou casamento

Parágrafo Único: Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria do PPGEL nos dias **18 e 19/08/2016**, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Artº 5º A coordenação do PPGEL, divulgará, **em 23 de agosto de 2016**, quais requerimentos foram aprovados. Nos dias 23 e 24 de agosto será feita a matrícula dos alunos especiais.

Art. 6º Aos alunos especiais, não será garantida, em nenhuma hipótese, a matrícula como aluno regular, sem a devida aprovação em processo seletivo. Em caso de aprovação em processo seletivo no programa, o aluno poderá solicitar a incorporação de 08 (oito) créditos realizados como aluno especial.

A coordenação do PPGEL, em concordância com o professor responsável pela disciplina, decidirá e divulgará quais requerimentos foram aprovados.

Sala da Sessão do Conselho Superior do Programa, Campus de Tangará da Serra, em 11 de agosto de 2016.

Dr. Aroldo José Abreu Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários-PPGEL
Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT
Telefone: (65) 3311-4925.

Presidente do Conselho

